

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 38.778/2025 (**INEXIGIBILIDADE Nº 75**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 “V” da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CMEI ODILA PORTUGAL CASTAGNOLI, PELO PERÍODO DE DOZE MESES**, junto a **SOCIEDADE BRASILEIRA ESTUDOS ESPIRITAS – CNPJ. 76.581.073/0001-86**, destinado à Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R\$ 208.941,60 (Duzentos e oito mil, novecientos e quarenta um reais e sessenta centavos), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

